DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2022/744 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 10 de maio de 2022

que prorroga o mandato do chefe de missão da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (EUAM UCRÂNIA/1/2022)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2014/486/PESC do Conselho, de 22 de julho de 2014, relativa à missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) ([1]), nomeadamente o artigo 7.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos da Decisão 2014/486/PESC, o Comité Político e de Segurança está autorizado, nos termos do artigo 38.º do Tratado, a tomar as decisões apropriadas para exercer o controlo político e a direção estratégica da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia («EUAM Ucrânia»), incluindo a decisão de nomear um chefe de missão.

(2) Em 4 de junho de 2019, o Comité Político e de Segurança adotou a Decisão (PESC) 2019/992 ([2]), que nomeava Antti HARTIKAINEN como chefe de missão para o período compreendido entre 1 de julho de 2019 e 30 de junho de 2020.

(3) Em 8 de junho de 2020, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2020/754 ([3]), que prorrogava o mandato de Antti HARTIKAINEN como chefe de missão até 31 de maio de 2021.

(4) Em 20 de maio de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/813 ([4]), que prorroga o mandato da EUAM Ucrânia até 31 de maio de 2024.

(5) Em 20 de maio de 2021, o Comité Político e de Segurança adotou a Decisão (PESC) 2021/868 ([5]), que prorrogava o mandato de Antti HARTIKAINEN como chefe de missão até 31 de maio de 2022.

(6) O alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança propôs a prorrogação do mandato de Antti HARTIKAINEN como chefe de missão da EUAM Ucrânia de 1 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023,

([1]) JO L 217 de 23.7.2014, p. 42.

([2]) Decisão (PESC) 2019/992 do Comité Político e de Segurança, de 4 de junho de 2019, relativa à nomeação do chefe da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (EUAM Ucrânia/1/2019) (JO L 160 de 18.6.2019, p. 24).

([3]) Decisão (PESC) 2020/754 do Conselho, de 8 de junho de 2020, que prorroga o mandato do chefe da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (JO L 179I de 9.6.2020, p. 1).

([4]) Decisão (PESC) 2021/813 do Conselho, de 20 de maio de 2021, que altera a Decisão 2014/486/PESC, relativa à missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (JO L 180 de 21.5.2021, p. 149).

([5]) Decisão (PESC) 2021/868 do Comité Político e de Segurança, de 20 de maio de 2021, que prorroga o mandato do chefe da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (EUAM Ucrânia/1/2021) (JO L 191 de 31.5.2021, p. 2).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O mandato de Antti HARTIKAINEN como chefe de missão da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) é prorrogado até 31 de maio de 2023.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de junho de 2022.

Feito em Bruxelas, em 10 de maio de 2022.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
D. PRONK